



**Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.631/2025
DE 19 DE MAIO DE 2025**

“Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, Transposição ou Transferência de Recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

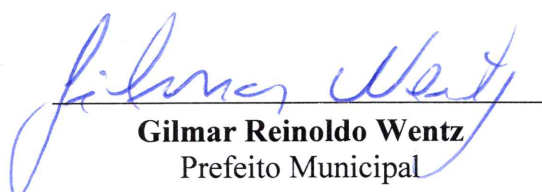
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total aprovado na Lei 1.602/2024 – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos da anulação total ou parcial de dotações, conforme disposto no artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As alterações desta Lei, aplica-se à Lei nº 1601/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e Lei nº 1404/2021 – PPA - Plano Plurianual 2022-2025, alterando o Anexo de Prioridades para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 19 de maio de 2025.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal